

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
技術輔助人員	—	公關督導員	1 a)
		行政技術助理員	3 a)
<b>總數</b>			<b>149</b>

a) 職位出缺時撤銷。

### 第 34/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款的規定，發佈本行政命令。

#### 第一條

修改終審法院院長辦公室人員編制

第19/2000號行政法規《終審法院院長辦公室組織和運作》第五條第一款所指的附件表一所載的終審法院院長辦公室人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

#### 第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

#### 附表

終審法院院長辦公室人員編制

(第19/2000號行政法規第五條第一款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	辦公室主任	1
		辦公室副主任	1

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Técnico de apoio	—	Assistente de relações públicas	1 a)
		Assistente técnico administrativo	3 a)
<b>Total</b>			<b>149</b>

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

### Ordem Executiva n.º 34/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### Artigo 1.º

#### Alteração ao quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

O quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, constante do mapa I anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000 (Organização e Funcionamento do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância), é substituído pelo constante do mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

#### Mapa anexo

#### Quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

(a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Chefe do gabinete	1
		Chefe-adjunto do gabinete	1

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	-	廳長	3
		處長	5
顧問	-	顧問	6
高級技術員	5	高級技術員	23
傳譯及翻譯	-	翻譯員	50
秘書	-	終審法院院長秘書	2
技術員	4	技術員	14
技術輔助人員	3	技術輔導員	108
	-	行政技術助理員	1a)
<b>總數</b>			<b>214</b>

a) 職位出缺時撤銷。

### 第 82/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2020號法律《訂定在橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區適用澳門特別行政區法律的基本規範》第二條第一款的規定，作出本批示。

一、根據第11/2023號行政長官公告公佈的《國務院關於同意啟用橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域的批覆》確定的橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域的坐標及面積，劃定橫琴口岸澳方口岸區及相關延伸區第二階段區域地籍圖。

二、上款所指地籍圖載於作為本批示組成部分的附件內。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二三年六月九日

行政長官 賀一誠

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	-	Chefe de departamento	3
		Chefe de divisão	5
Assessor	-	Assessor	6
Técnico superior	5	Técnico superior	23
Interpretação e tradução	-	Intérprete-tradutor	50
Secretário pessoal	-	Secretário do Presidente do TUI	2
Técnico	4	Técnico	14
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	108
	-	Assistente técnico administrativo	1a)
<b>Total</b>			<b>214</b>

a) Lugar a extinguir quando vagar.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2020 (Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas), o Chefe do Executivo manda:

1. De acordo com as coordenadas e áreas da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas determinadas pela «Resposta oficial do Conselho de Estado respeitante à concordância para a inauguração da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas», publicada pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2023, é elaborada a planta cadastral da área da segunda fase situada na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas.

2. A planta cadastral referida no número anterior consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.